

**INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS
TEMÁTICA NÃO ADMITIDA**

Nº Tema: 13	Situação: TRÂNSITO EM JULGADO	Órgão julgador: TRIBUNAL PLENO	
Processo paradigma 0002012-02.2018.8.03.0000		Relatoria: Des. ROMMEL ARAÚJO	
Assuntos (TPU CNJ):			
Questão submetida à julgamento:	Piso salarial nacional e pagamento de incentivo adicional federal (14º salário) aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias.		
Ementa do acórdão:	INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS. ADMISSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE REQUISITO. INCIDENTE NÃO ADMITIDO. 1) O Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, em razão de sua própria natureza jurídica, precisa estar ligado a determinado processo em trâmite no respectivo Tribunal, não sendo possível sua autuação de forma autônoma, como se fosse uma ação originária. 2) Juízo negativo de admissibilidade.		
Data da distribuição:	Data da inadmissão:	Data da publicação	Data do trânsito em julgado
24/07/2018	24/10/2018	06/11/2018	27/09/2019